



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de materiais de consumo odontológico**, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência:

**1.1.1 Quadro dos valores máximos aceitáveis:**

ID	Descrição	Unid. de medida	Qtd	Valor máximo aceitável UNITÁRIO	Valor máximo aceitável TOTAL
1	ADESIVO UNIVERSAL PARA RESTAURAÇÕES Marca de referência: Adesivo Single Bond Universal 3M	Frasco 5ml	7	R\$ 259,67	R\$ 1.817,69
2	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA Marca de referência: Septoject	Caixa c/ 100	2	R\$ 39,45	R\$ 78,90
3	AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA Marca de referência: Septoject	Caixa c/ 100	2	R\$ 39,45	R\$ 78,90
4	APLICADOR ODONTOLÓGICO Marca de referência: Cavibrush - FGM	Caixa c/ 100	5	R\$ 16,49	R\$ 82,45
5	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL Marca de referência: Biodinâmica	Caixa c/ 100	20	R\$ 20,58	R\$ 411,60
6	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ com aroma natural Marca de referência: Polident-Polidental	Frasco 200g	7	R\$ 10,93	R\$ 76,51
7	BROCA diamantada para alta rotação Nº 1014 Marca de referência: KG soresen	Unidade	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
8	BROCA diamantada para alta rotação Nº 3216 Marca de referência: KG soresen	Unidade	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
9	BROCA diamantada para alta rotação Nº4219 Marca de referência: KG soresen	Unidade	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
10	BROCA diamantada para alta rotação Nº 3215 Marca de referência: KG soresen	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
11	BROCA diamantada para alta rotação Nº 2200 Marca de referência: KG soresen	Unidade	30	R\$ 4,13	R\$ 123,90
12	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Marca de referência: Dycal - Dentsply	Kit	3	R\$ 39,27	R\$ 117,81
13	MEPIVACAÍNA COM 2% DE EPINEFRINA Marca de referência: DFL	Caixa c/ 50	6	R\$ 182,94	R\$ 1.097,64

14	MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR Marca de referência: DFL	Caixa c/50	2	R\$ 165,41	R\$ 330,82
15	ESPELHO BUCAL Nº 5, plano, de aço inoxidável, autoclavável, sem cabo	Unidade	8	R\$ 4,99	R\$ 39,92
16	FIO DE SUTURA, SEDA PRETA trançada 4-0 com agulha CT 1,7 45cm Marca de referência: Ethicon	Caixa c/ 24	6	R\$ 57,60	R\$ 345,60
17	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-PÓ Marca de referência: Sswhite	Pote 28g	2	R\$ 14,84	R\$ 29,68
18	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO-LÍQUIDO Marca de referência: Sswhite	Frasco 10ml	2	R\$ 14,59	R\$ 29,18
19	COMPRESSA DE GAZE – 7,5cm x 7,5cm, 11 fios	Emb. c/ 500	2	R\$ 21,90	R\$ 43,80
20	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ESMALTE EM GEL	Emb. c/ 3 Seringas 2,5ml	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
21	FIO DENTAL Marca de referência: Hillo	Rolo com 500m	10	R\$ 17,71	R\$ 177,10
22	RESINA BULK FILL COR A2E Marca de referência: 3M	Seringa de 4g	3	R\$ 126,97	R\$ 380,91
23	RESINA BULK FILL COR A3 Marca de referência: 3M	Seringa de 4g	3	R\$ 125,90	R\$ 377,70
24	RESINA COMPOSTA COR A1B Marca de referência: 3M ou CHARISMA	Seringa de 4g	3	R\$ 163,70	R\$ 491,10
25	RESINA COMPOSTA COR A1E Marca de referência: 3M ou CHARISMA	Seringa de 4g	3	R\$ 163,70	R\$ 491,10
26	RESINA COMPOSTA COR B1B Marca de referência: 3M ou CHARISMA	Seringa de 4g	3	R\$ 129,58	R\$ 388,74
27	RESINA COMPOSTA COR A2E Marca de referência: 3M ou CHARISMA	Seringa de 4g	3	R\$ 163,70	R\$ 491,10
28	RESINA COMPOSTA COR DA2 Marca de referência: 3M ou CHARISMA	Seringa de 4g	3	R\$ 104,40	R\$ 313,20
29	ANTISSÉPTICO DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA à base de Gluconato de Clorhexidina 0,12%, com válvula pump, sem álcool	2 Litros	6	R\$ 60,38	R\$ 362,28
30	DESINFETANTE À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO	1 Litro	6	R\$ 55,83	R\$ 334,98
31	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30cm X 100m Marca de referência: VEDAMAX	Unidade	4	R\$ 222,76	R\$ 891,04
32	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, com capacidade de 10 litros Marca de referência: Descarpack	Unidade	12	R\$ 6,01	R\$ 72,12
33	PASTA PROFILÁTICA com flúor sabor tutti frutti de 90g	Unidade	6	R\$ 14,45	R\$ 86,70
34	INDICADOR BIOLÓGICO DE TERCEIRA GERAÇÃO	Unidade	15	R\$ 44,67	R\$ 670,05

35	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO	Caixa c/ 100	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
36	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO	Caixa c/ 100	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00
37	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM CLIP NASAL E ELÁSTICO	Caixa c/ 50	40	R\$ 9,95	R\$ 398,00
38	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 5 enzimas para uso odontológico	Frasco 200ml	6	R\$ 25,96	R\$ 155,76
39	SOLUÇÃO DE MILTON – hipoclorito de sódio 1% Marca de referência: Asfer	Litro	4	R\$ 10,44	R\$ 41,76
40	SPRAY para teste de vitalidade pulpar, à base de água, resfriamento de 50°C	Frasco 200ml	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
41	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO espessura de 21 microns, dupla face: vermelho/preto	Embalagem c/ 280 tiras	2	R\$ 265,05	R\$ 530,10
42	RESINA DIAMOND COR BL Marca de referência: CHARISMA, Kulzer	Seringa de 4g	2	R\$ 123,84	R\$ 247,68
43	RESINA DIAMOND COR OM Marca de referência: CHARISMA, Kulzer	Seringa de 4g	2	R\$ 138,60	R\$ 277,20
44	RESINA VITTRA Marca de referência: UNIQUE, FGM	Seringa de 4g	3	R\$ 117,00	R\$ 351,00
<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 15.023,92</b>

**1.2. Código SIASG:** 427.265.

**1.3. Do local de entrega:** a entrega deverá ser realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin, nº 224 – Prado Velho, no horário das 13h às 18h, mediante prévio agendamento junto à Assessoria de Atenção à Saúde, nos telefones (41) 3330-8708 ou 3072-4826.

**1.4. Natureza do Objeto:** aquisição de materiais.

**1.5. Prazo de entrega do objeto:** A entrega dos materiais de consumo odontológicos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do aceite da nota de empenho.

## 2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

### 2.1. Das obrigações da contratada:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto que apresentar avarias ou defeitos detectados em qualquer dos atos de recebimento.
- 2.1.4. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos bens adquiridos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante.
- 2.1.5. Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRE-PR.
- 2.1.6. Os produtos deverão ser novos e estarem de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.7. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.
- 2.1.8. Todos os produtos devem ter validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega destes materiais.
- 2.1.9. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições exigidas para a habilitação no momento da disputa.
- 2.1.10. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

## **2.2. Das obrigações da contratante:**

- 2.2.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do TRE/PR para a entrega ou execução do contrato.
- 2.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.
- 2.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.
- 2.2.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 2.2.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 2.2.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.
- 2.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado.
- 2.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada.
- 2.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida

pela contratada.

- 2.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 3.1.1. A contratada deverá demonstrar que os materiais sejam constituídos por material atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade, desde que possível.
  - 3.1.2. As embalagens dos produtos deverão ser recicláveis.
  - 3.1.3. O descarte dos materiais odontológicos é feito dentro dos padrões da gestão de resíduos odontológicos através de empresa contratada.
- 3.2. Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a característica de indivisibilidade do objeto a ser contratado.

### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 4.1. Condições de entrega:** Caso não seja possível a entrega na data assinalada no presente Termo de Referência, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.2. Do recebimento provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo gestor da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.3. Do recebimento técnico:** os materiais serão recebidos tecnicamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal técnico da contratação, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.4. Do recebimento definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento técnico, pela Assessoria de Atenção à Saúde, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.5. Dos materiais rejeitados:** os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.1. A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do

material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

**4.6. Garantia:** o prazo de garantia dos materiais deverá obedecer a garantia legal e as demais normas do Código de Defesa do Consumidor, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**4.7. Forma de pagamento:** o pagamento será processado em parcela única, após o recebimento definitivo da quantidade total do objeto nas corretas especificações constantes deste Termo de Referência".

**4.8.** A contratada deverá encaminhar a nota fiscal para o e-mail: [saude@tre-pr.jus.br](mailto:saude@tre-pr.jus.br).

## 5. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.3.** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**5.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**5.5.** O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**5.6.** O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**5.7.** O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

**6.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.

**6.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados nesta contratação, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total da contratação.

- 6.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** Dúvidas poderão ser sanadas com a Assessoria de Atenção à Saúde por meio do telefone (041) 3330-8708, (041) 3072-4826 ou pelo e-mail [saude@tre-pr.jus.br](mailto:saude@tre-pr.jus.br), com o Dr. Jorge.